

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 38-68

Assunto Auxílio Vila S. Vicente de Paulo
R\$ 1.000,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 6-9-1968 Justiça

Segunda Discussão Aprovado em 13/9/1968 Justiça

Redação Final Dispensada Justiça

Observações: prazo de 40 dias p/ apreciação

Lei nº 923, de 17/ setembro/68

Secretaria da Câmara Municipal, em 26-8-68

PROJETO DE LEI N. 38/68

Dispõe sobre concessão de auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Vila São Vicente de Paulo, para construção de casas, um auxílio no valor de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos)

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata esta lei será consignado no orçamento deste Município para o exercício de 1969.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 23/8/68

José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

Legal e necessário. (Vila São Vicente de Paulo)

a)- CONRADO STEFANI - 28/8/68

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO - MARIO RUSSO - CLO-

VIS MORAES CARVALHO - HAFIZ ABI CHEDID -

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

O projeto nº 38/68 trata-se de auxílios a entidade que tantos serviços tem prestado aos necessitados. Opino pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30/8/68

a)- HAFIZ ABI CHEDID -

RENE HEBER LA SALVIA - JOSÉ SPREGA

MARIO RUSSO.



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de agosto de 1968.

Gabinete do Prefeito

N.º CM-64/68.

*Recubi
em 23-8-68
M. Oliveira*

Exmo. Sr.

Dr. JOSÉ DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida consideração dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre a concessão de um auxílio no valor de NCr. \$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) à Vila São Vicente de Paulo, desta cidade.

Desnecessário se torna salientar aos ilustres senhores Vereadores a alta finalidade da Vila São Vicente de Paulo, entidade empenhada em abrigar os menos favorecidos da sorte, fornecendo-lhes uma casa para morar, mormente nos dias em que vivemos, com os alugueis a altos preços. Assim, esta entidade faz jus ao auxílio pretendido, a fim de que possa dar continuidade à sua obra assistencial.

Este Executivo solicita a essa Colenda Câmara se já a presente propositura votada no prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com a legislação em vigor, uma vez que, se aprovado o projeto de lei em tela, deverá constar do orçamento para o próximo exercício de 1969.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia as expressões de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 38-68

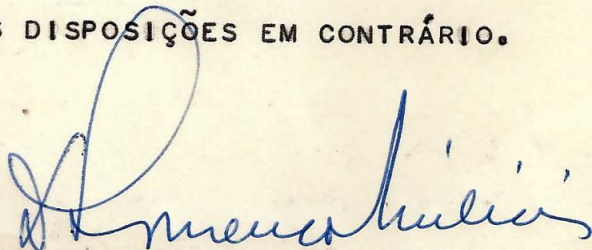
DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE-
LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO À VILA SÃO VICENTE DE -
PAULO, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS, UM AUXÍLIO NO VALOR -
DE NCr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUXÍLIO DE QUE TRATA ESTA LEI -
SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍPIO PARA O -
EXERCÍCIO DE 1969.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI

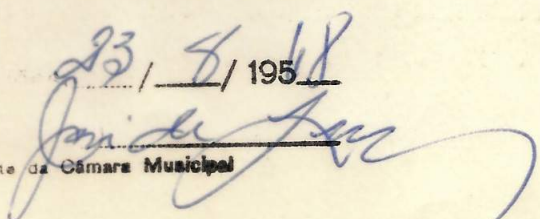
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins

Sala das

23 / 8 / 195

Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

(Vila Z. Vicente
de Paulo).

1. Legal e necessário
28.8.68

Amador M. J.
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Rafael de Almeida

X

X



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

Projeto n.º 38/68 trata de auxílio à entidade, que tanto serviço tem prestado aos necessitados, opinio pela aprovação

Sala de Sessões 30/8/68

Rafael de Almeida

Rene de Almeida

~~Assinatura~~

~~Assinatura~~